# Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga – MG e Córrego Fundo - MG

SINTRAMFOR
Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga

CNPJ nº 23.765.381/0001-03
Insc. Estadual: Isento
Reg. Cartório TDPJ – Formiga nº 245

Código Sindical nº 013.362.04660-5
Registro AESB nº 46.000.001.060-93
Utilidade Pública: Lei Municipal nº 2.166/93


Formiga, 13 de março de 2025

OFICIO 15/25: Em resposta ao oficio 049/2025/SCMF, prestando informe sobre a negociação sobre reajuste salarial.

A/C: Flavio Martins da Silva

Presidente Câmara Municipal, de Formiga- MG

O SINTRAMFOR em resposta ao oficio 049/2025/SCMF, para prestar informações a Vossa Senhoria, que foi requerida pelo vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho, relatora da comissão de finanças, tendo em vista a tramitação do projeto de lei 021/2025 que dispõe sobre o reajuste salarial, proposto pelo Executivo Municipal no percentual de 4,77% e o PL nº 022/2025 que trata sobre o reajuste do vale alimentação, venho informar lhe que ocorreu a Assembleia Geral com os servidores municipais dia 11 de março de 2025, para apresentar aos mesmos às propostas do Executivo, esplanadas no oficio 120/2025 (em anexo) expedido pelo prefeito.

Apresentada as propostas do oficio 120/2025 expedidas pelo prefeito a Assembleia Geral Extraordinária (A.G.E), em unanimidade rejeitou, e contrapartiu solicitando o pedido de ajuste de R$ 100,00 no vale alimentação e revisão de salário em 7% de acordo com o concedido pelo legislativo municipal, enviado o oficio 13/2025 expedido pelo SINTRAMFOR (em anexo) para o gabinete do prefeito afim de levar até ao mesmo a manifestação dos servidores municipais de Formiga MG, registradas na AG E. Para o melhor acompanhamento desta respeitada Casa em relação a negociação salarial entre o SINTRAMFOR/ COMISSÃO ( representante dos servidores municipais) e EXECUTIVO MUNICIPAL, encontra-se em anexo todos os ofícios expedidos e recebidos referentes a esta negociação.

.

Atenciosamente!

P/ Natanael Alves Gonzaga

Presidente do SINTRAMFOR

Câmara Municipal Formiga 000075 14/MAR/2025 10:45

# Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga – MG e Córrego Fundo – MG

SINTRAMFOR
Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga

CNPJ nº 23.765.381/0001-03 — Código Sindical nº 013.362.04660-5
Insc. Estadual: Isento — Registro AESB nº 46.000.001.060-93
Reg. Cartório TDPJ – Formiga nº 245 — Utilidade Pública: Lei Municipal nº 2.166/93


Recebi em 22/11/2024, às 16:45 hs
CORONEL LAERCIO

Formiga, 22 de novembro de 2024.

Oficio 22-2024

Assunto: Demandas dos servidores municipais para 2025.

A/C: Laercio dos Reis Gomes

Coronel

Prefeito Municipal, de Formiga-MG

Conforme é de vosso conhecimento, e mediante sua participação ativa na reunião que foi realizada com os candidatos a prefeito para apresentação das diferentes demandas dos servidores municipais, cuja finalidade é de buscar junto ao prefeito eleito para a gestão 2025- 2029, o compromisso de buscar atender as mesmas, sendo que estas demandas foram construídas através de levantamentos prévio com os representantes dos servidores municipais. Segue abaixo as demandas apresentadas.

1- Sobre as serventes escolares, foi aprovado há aproximadamente 15 dias a PL 787-2024, através desta aprovação, fica garantido o pagamento de insalubridade para os servidores que gozam deste direito em acordo com as normas regulamentadoras, acaba com o revezamento da lavação de banheiros, e garante que todos possam executar suas atividades de acordo com o que esta preconizadas no edital de concurso. Esse pleito vem desde de 2015, juntando esforços mútuos. Solicita- se que na sua gestão fique garantido este direito a esta categoria, servente e serventes escolares.

2- Isonomia no tratamento aos servidores, exemplo: quarto de descanso médico na UPA- ar condicionado, quarto de descanso da enfermagem- ventilador.

4- Revisão das particularidades no Plano de carreira do SAAE.

5- Revisão e pacificação das diferentes abordagens de editais quanto a descrição e particularidades dos cargos que trabalham em escala de revezamento (SAAE).

6- O incentivo dos ACS e ACE.

7- A insalubridade em cima do vencimento em relação ao serviço de saúde, revisada em acordo com a NR 32 e NR15, atentar a periculosidade para serventes escolares, que atuam no fogão industrial, e profissionais de laboratório, que trabalha com secreções corporais, sangue e derivados. 20% ou 40%.

8- Reajustar as diárias dos motoristas, fixar ajustes anuais conforme a inflação, observando que não há reajuste anual de acordo com a inflação, não há reajuste há aproximadamente 7 anos. Ajustar também diárias dos servidores que deslocam para capacitações, cursos.

9- Priorizar cargos de confiança a profissionais técnicos e funcionários efetivos, atendendo a lei que

determina a porcentagem obrigatória de efetivos ocupando funções gratificadas.

10- Veículos apropriados para trafegar em terrenos acidentados e de difícil acesso para equipes de PSFS da Zona Rural.

11- Atentar que mediante a existência de um Instituto de previdência própria no Município (PREVIFOR), deve se manter um quadro de servidores efetivos através da realização de concursos públicos, com cuidado de evitar a terceirização e privatização.

12- O servidor ao retirar licença sem vencimento, não ter prejuízo perdendo triênio, férias prêmio do período que já trabalhou antes da solicitação da licença sem vencimento. Descrever no novo estatuto que no período de licença sem vencimento, o servidor possa assumir outra atividade laboral sem prejuízo no concurso

13- Os profissionais que utilizam os veículos próprios, até mesmo para funções relacionadas ao trabalho, terem direito ao auxilio transporte (vale transporte).

14- Adequação do quantitativo de serventes escolares, uma vez que o quadro se encontra insuficiente, e as mesmas já existentes trabalham sobrecarregadas. Cobrir as funcionárias que estiverem de férias, evitando o desgaste das servidoras que estão em exercício da função.

15- Enviar para votação o plano de Carreiras e Estatutos, devendo ser enviada para a Câmara Municipal no primeiro semestre do ano de 2025. Estudando a possibilidades de se fazer as mudanças necessárias e já discutidas.

16- O Congresso Nacional decreta: Art. 1º- Torna se obrigatória a inserção de interprete e tradutor de libras em ambientes de repartições públicas. Parágrafo Único da lei 3.298/99 que regulamenta a lei 7853/89 e dispõe sobe a Política Nacional. Mediante a esta situação abrir a possibilidade de um servidor por setor, realizarem o curso de libras, e mediante a comprovação com certificado, criar uma gratificação.

17- Ampliação do pagamento da GEPI a todos servidores da VISA que realizam funções de fiscalização sanitária e aos agentes de trânsito que trabalham na fiscalização.

18- Criação da lei de prêmio de produtividade para servidores da VISA, com repasse de recurso público referente ao componente da Vigilância Sanitária da Portaria de Consolidação N. 6/GM/MS de 2017. Tal lei substituiria a Lei 5434/2019, que cria prêmio de produtividade com recurso do PMAVS, cujo repasse aos servidores é uma das ações do Plano plurianual.

19- Valorização do servidor municipal Inativo.

20- Incentivos do CAPS - aumento do valor do incentivo, (há municípios com incentivos de até 40% em outros municípios

21- Prestação de serviço de Segurança no CAPS (muitas das vezes o paciente em crise, se tornam violentos, necessitando contenções física).

Sindicato dos Trabalhadores Municipais
de Formiga – MG e Córrego Fundo – MG

SINTRAMFOR
Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga

CNPJ nº 23.765.381/0001-03
Insc. Estadual: Isento
Reg. Cartório TDPJ – Formiga nº 245

Código Sindical nº 013.362.04660-5
Registro AESB nº 46.000.001.060-93
Utilidade Pública: Lei Municipal nº 2.166/93

22- Equiparar / criar incentivos salarial para os servidores que são motoristas, equânime aos dos operadores de máquinas, que tiveram incentivo através de criação de lei na gestão do ex prefeito Moacir.

23- Respeitar ao servidor frente a situações quando são solicitadas transferências, de setor, com averiguação melhor dos fatos, para não trazer prejuízo para o servidor, nem mesmo para o serviço, não praticar atos que caracterizem perseguição.

24- Cumprimento do piso salarial da odontologia. De acordo com a lei 3999-61 que o institui. (3 salários mínimo para 20 horas). Valorizar também o auxiliar de Saúde Bucal, que é o menor salário da prefeitura atualmente, há municípios que estão valorizando através do Plano de carreiras, equiparando ao salário do auxiliar de enfermagem.

25- Melhoria das condições de trabalho da odontologia, estrutura física.

26-- Incorporação do complemento salarial do piso da enfermagem ao salário base dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e correção da depreciação de 5% sofrido no piso com o INPC de 2024. Pelo fato que a revisão geral anual não foi aplicada de forma correta aos vencimentos da enfermagem

27- Incorporar o incentivo de gratificação de gerencia dos enfermeiros ao salário base.

28- Se comprometer a aplicar anualmente a correção salarial anual.

29- Equiparar o vale alimentação dos servidores municipais ao do servidor da Câmara Municipal

30- Implementar gratificação de gerencia para os enfermeiros da UPA.

Certo da habitual atenção e do compromisso!!

Formiga, 22 de novembro de 2024

Natanael Alves Gonzaga

Presidente do SINTRAMFOR

**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE FORMIGA – MG E CORREGO FUNDO - MG**

LISTA DE PRESENÇA

FORMIGA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Reunião do SINTRAMFOR com o prefeito eleito Coronel Laércio

Maria Inês Macedo Secretaria M. de Saúde
Maria Aparecida Gondim Gomes
Ismael Francisco Pereira Sec. de Saúde
Rosana Maria Castro Ponseca - Secretaria Municipal de Saúde
Perpetua Maria Costa
Rayanda H de Faria (Assistente de Ed. Infantil)
Valeria Angelina da Silva (Auxiliar de Educação Especial)
Cleonia Cristina Vieira Carvalho (Servente Escolar)
Jucelia Gles S. de Deus e Silva (Servente Escolar)
Lilian Sônia de Brito Gêa Leal (Assistente de Ed. Infantil)
Cosma Pereira Castro Campos (Assistente da Ed. Infantil)
Adriana Fernandes Lima Ramos (Servente Escolar)
Eliana Ribeiro (Servente escolar) Cristiane de Moura Miguel (Servente Escolar)
Edna Costa G. Araujo (Servente escolar) - Karina de Castro Gutierrez
(Professora Pebl) - Elaira Inês C. A. Almeida (Professora Pebl).
Lucinda V. da Costa (SMS Diretora)
Elisabete Geralda Grego (Administrador)
Cel Coria Mesquita (Câmara Municipal)
Tacione Azevedo Carvalho Almeida Araujo
[illegible] (SINTRAMFOR)

Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga – MG e Córrego Fundo-MG
Sede: Rua Maria Amélia da Fonseca, 115 – Centro – Cep: 35570-076– Formiga
MG Telefone (37) 3321-3151 - sintramfor@yahoo.com.br
Site: http://www.sintramformg.com

cópia

**Formiga, 24 de fevereiro de 2025.**

**Oficio 08/2025**

**DE: SINTRAMFOR**

**PARA: Flavio Martins**
**Presidente da Câmara Municipal de Formiga-MG**

**ASSUNTO: manifestação sobre o Projeto de Lei nº 021/2025 e o Projeto de Lei nº 022/2025.**

**Senhor Presidente,**

O SINTRAMFOR na pessoa de seu Presidente, vêm, perante o Ilmo. Sr. Presidente desta E. Casa, em razão dos referidos Projeto de Lei nº 021/2025 e o Projeto de Lei nº 022/2025 que tramitam nesta Casa manifestar o seguinte.

Os referidos PLs não foram apresentados à Comissão de Negociação formada na Assembleia Geral no dia 05 de dezembro de 2024, diante disso houve surpresa pelos servidores, que desejam conversar com o Prefeito, e assim buscar um melhor reajuste salarial e inclusive no vale alimentação.

Esclareço que como segue em anexo, o sindicato foi comunicado na sexta feira dia 21/02/2025 dos valores oferecidos pelo Executivo, mas não que seriam enviados para Câmara, e sendo assim não teve tempo hábil de passar pela Comissão e nem submeter a votação pela Assembleia Geral o que sempre ocorre ao longo dos anos.

Os servidores desejam em reunião, já agendada para o dia 26/02/2025, com o Executivo, sindicato e membros da Comissão de negociação buscar melhorar a proposta de reajuste salarial e no vale alimentação.

Esclareço que o sindicato por si só, não tem prerrogativa de aceitar ou recusar qualquer proposta, todas são levadas ao conhecimento dos servidores em Assembleia Geral, onde é aprovado a pauta, e escolhidos uma comissão que acompanha todas as negociações, e após é levada aos demais servidores, que decidirão o caminho a ser traçado, e cabe a esta entidade sindical respeitar o que foi deliberado.

Portanto, o SINTRAMFOR solicita com urgência que a suspensão da tramitação do referidos PL, sendo o Projeto de Lei nº 021/2025 e o Projeto de Lei nº 022/2025.

Desde já agradecemos, certos de podermos contar com vossa colaboração.

Atenciosamente,

**Natanael Alves Gonzaga**
Presidente SINTRAMFOR

# Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga - MG e Córrego Fundo - MG

SINTRAMFOR
Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga

CNPJ nº 23.765.381/0001-03
Insc. Estadual: Isento
Reg. Cartório TDPJ – Formiga nº 245

Código Sindical nº 013.362.04660-5
Registro AESB nº 46.000.001.060-93
Utilidade Pública: Lei Municipal nº 2.166/93


Formiga, 26 de fevereiro de 2025.

Oficio 11/2025

Assunto: Demandas dos servidores municipais para 2025.

A/C: Laercio dos Reis Gomes

Coronel

Prefeito Municipal, de Formiga-MG

Conforme é de vosso conhecimento, o SINTRAMFOR, no papel de representação do servidor municipal de Formiga, havia solicitado a reunião com a comissão eleita em Assembleia sindical para participar da negociação junto à Vossa Senhoria, uma vez que a entidade sindical não possui legitimidade para aceitar ou recusar negociações, mas somente os servidores em assembleia. O município durante os últimos anos, tem por prática a negociação do aumento salarial, com a comissão eleita em Assembleia, a qual é realizada pelo SINTRAMFOR, sendo assim, e firmado também na fala de vossa excelência: " *o recurso humano é o maior patrimônio de uma empresa*".

Mediante ao contexto de início da gestão aproveita se para inteirar à administração que a negociação salarial do servidor municipal de Formiga, passa pela apreciação do servidor em Assembleia, a qual é apresentada ao prefeito pela comissão eleita, presente nesta reunião que ocorre hoje para possíveis negociações e posteriormente levada para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de vereadores.

Certo da habitual atenção!

Formiga, 26 de fevereiro de 2025

Natanael Alves Gonzaga

Presidente do SINTRAMFOR

Em 26/02/25
Recebi a 1ª
via deste documen
5., as 11:22 hs.


R. M. A. da Fonseca, 113 – Centro Telefone (0xx37) 3321 3151 e-mail:sintramfor@yahoo.com.br CEP 35.570-000 – Formiga - MG

Ofício Gabinete. 120/2025

Formiga, 07 de março de 2025.

Assunto: **Presta informações**

Senhor Presidente,

Por intermédio deste, considerando-se a reunião realizada com esse Respeitável Órgão Sindical e as questões atinentes à Revisão Geral dos vencimentos, salários e/ou subsídios, bem como ao Reajuste do Vale Alimentação, informa-se que estudado o tema, bem como realizado o devido impacto orçamentário e financeiro, vislumbrou-se que as contas públicas municipais não suportam aumento superior ao inflacionário.

Elucida-se que a atual Gestão Municipal se encontra com diversas pendências financeiras herdadas e que o ajuste das contas públicas é indispensável para restabelecer a saúde financeira do município, medida indispensável para o interesse público e dos próprios servidores municipais, visto que uma vez reequilibrada a máquina pública mostra-se possível ampliação das políticas públicas.

Nesse norte, a par de ausente exigência legal quanto ao reajuste do Vale Alimentação, promoveremos sua recomposição inflacionária, assim como ocorrerá na Revisão Geral dos vencimentos, salários e/ou subsídios, nos comprometendo a analisar a possibilidade de reajuste dos vencimentos no segundo semestre.

Isso posto, informa que o reajuste do Vale Alimentação será de R$26,00 e a Revisão Geral acontecerá na ordem de 4,77%, em observância a saúde financeira municipal e as normas de responsabilidade fiscal.

Atenciosamente,

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**
**Coronel Laércio**
**Prefeito de Formiga**

Ilmo. Sr.
Natanael Alves Gonzaga
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga-MG e Córrego Fundo-MG - Sintramfor
Rua Maria Amélia da Fonseca, 113, Centro
CEP: 35570-076 - Formiga-MG

# Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga – MG e Córrego Fundo – MG

SINTRAMFOR
Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga

CNPJ nº 23.765.381/0001-03 | Código Sindical nº 013.362.04660-5
Insc. Estadual: Isento | Registro AESB nº 46.000.001.060-93
Reg. Cartório TDPJ – Formiga nº 245 | Utilidade Pública: Lei Municipal nº 2.166/93


Formiga, 10 de março de 2025.

Cópia

Oficio 12/2025

Assunto: Manifestação do servidor sobre o ajuste no vale alimentação no ano 2025.

A/C: Laercio dos Reis Gomes

Prefeito Municipal, de Formiga-MG

Conforme é de vosso conhecimento, o SINTRAMFOR realizará a Assembleia do servidor municipal no dia 11/03/2025, para apreciação da proposta registrada no oficio 120/2025 (em anexo).

Através deste venho registrar que o servidor tem solicitado pelo menos o ajuste de R$50,00 no vale alimentação, contrapondo os R$26,00 proposto no oficio supracitado.

Solicita também o esclarecimento se o reajuste no salário base do servidor será sobre o salário mínimo de janeiro de 2025.

Certo da habitual atenção!

Formiga, 10 de março de 2025

Natanael Alves Gonzaga

Presidente do SINTRAMFOR

Kyanne de Sousa Martins
Supervisora de Gabinete
11/03


R. M. A. da Fonseca, 113 – Centro Telefone (0xx37) 3321 3151 e-mail:sintramfor@yahoo.com.br CEP 35.570-000 – Formiga - MG

**MUNICÍPIO DE FORMIGA**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**Gabinete do Prefeito**

Ofício Gabinete. 125/2025

Formiga, 10 de março de 2025.

Assunto: **Presta informações**

Senhor Presidente,

Por intermédio deste, em resposta ao Ofício 12/2025, reitera-se o informado no Ofício Gabinete nº 120/2025, e esclarece que a revisão geral dos salários ocorrerá com base no valor efetivamente pago em dezembro de 2024.

Atenciosamente,

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**
**Coronel Laércio**
**Prefeito de Formiga**

Ilmo. Sr.
Natanael Alves Gonzaga
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga-MG e Córrego Fundo-MG - Sintramfor
Rua Maria Amélia da Fonseca, 113, Centro
CEP: 35570-076 - Formiga-MG

Sind. dos Trab. Municipais
de Formiga e Córrego Fundo
R. Maria Amélia da Fonseca, 113
CNPJ 23 765 381/0001-03 - Formiga-MG

# Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga – MG e Córrego Fundo – MG

SINTRAMFOR
Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga

CNPJ nº 23.765.381/0001-03 | Código Sindical nº 013.362.04660-5
Insc. Estadual: Isento | Registro AESB nº 46.000.001.060-93
Reg. Cartório TDPJ – Formiga nº 245 | Utilidade Pública: Lei Municipal nº 2.166/93


Formiga, 12 de março de 2025.

Oficio 13

/2025

Assunto: resultado da Assembleia Geral com os servidores.

A/C: Laercio dos Reis Gomes

Coronel

Prefeito Municipal, de Formiga-MG

Conforme é de vosso conhecimento, o SINTRAMFOR, realizou no dia 11 de março de 2025, uma Assembleia Geral com os servidores para apresentar as propostas descritas no Oficio 120/2025.

As propostas foram apresentadas e deliberadas pelos servidores presentes, e rejeitadas por unanimidade, em contrapartida reforçam o pedido de R$ 100,00 no vale alimentação e a revisão do salário em 7% de acordo com o concedido pelo Legislativo Municipal, caso não seja possível o pedido ser deferido em uma única vez, que possa ser colocado no PL que concederá a revisão geral no presente momento, a porcentagem do ganho real para ser aplicado em agosto de 2025, sem a necessidade de nova negociação.

No tocante ao valor da revisão geral, requerem que seja aplicado sob o salário mínimo de janeiro/2025. Mediante ao contexto solicito nova reunião com a Comissão de negociação formada pelos servidores em Assembleia.

Certo da habitual atenção!

Formiga, 12 de março de 2025

Kyanne de Sousa Martins
Supervisora de Gabinete
13:11 12/03

Natanael Alves Gonzaga

Presidente do SINTRAMFOR